



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

LEI Nº 073 DE 12 de agosto de 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, faço saber a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), para cobrir despesas do Convênio com o Ministério da Integração Nacional, conforme dotação a seguir discriminada:

02.03.00- SECRETARIA DE INFRA ESTRURURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1288- Infra estrutura da 2ª etapa de contenção da Lagoa

44.90.51.00- Obras e Instalações..... R\$ 3.200.000,00

Art. 2º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2009.

Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt
-Prefeito Municipal-